
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de que trata o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 -DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo Nº 027/2025 – SEC/ADM/CMA;**

Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica Nº 014/2025/PROC/JUR/CMA e o Parecer Nº 003/2025 da Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal, e em ambos se manifestam favoráveis quanto a legalidade do certame recomendando ao prosseguimento para a Homologação e Adjudicação; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentações através das Resoluções Nºs 001 e 002/2024 – CMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

RESOLVE:

ART. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, o teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação datado de 10/07/2025, de que trata o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 -DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo Nº 027/2025 – SEC/ADM/CMA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer software integrado de gestão tipo ERP,** objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de serviços/produtos do tipo de licença de uso dos softwares integrados de gestão tipo ERP, dos módulos:

- 1) Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI;
- 2) Sistema Integrado de Pessoal -SIP;
- 3) Sistema de Secretaria -SSE;
- 4) Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM; e,
- 5) Treinamentos, conversões de dados, customização, suporte e manutenção, com fornecimento das respectivas atualizações dos aplicativos, que permitem atender as determinações do Decreto Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, dentre outros, etc.

ART. 2º- ADJUDICAR a contratação da Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38 e Inscrição Estadual (SP) Nº 35.230.566.160-1, com sede a Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, cidade de Bálamo/SP, CEP 15140-000, na qual foi considera apta a ser contratada, conforme consta o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de que trata o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo Nº 027/2025 – SEC/ADM/CMA.**

ART. 3º - O total global envolvendo o PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 -DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo Nº 027/2025 – SEC/ADM/CMA, é de R\$ 18.396,00 (dezoito mil,

trezentos e noventa e seis reais), com pagamentos desdobrado da seguinte forma:

- a) R\$ 1.408,00 (mil quatrocentos e oito reais) a serem pagos mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses; e,
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcela única concluído o treinamento, conversão de dados, customização e atualizações do aplicativo.

ART. 4º- O prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual e ordem de fornecimento de produtos/serviços, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, obedecidos ao disposto nos artigos 106, 107 e 108 da Lei Federal Nº 14.133/2021, com previsão resumida nos artigos 278 e 280 da resolução Nº 002/2024, da Câmara Municipal de Apuí/AM.

ART. 5º- Determino a Secretarias Administrava, a elaboração do Termo de Contrato e Ordem de Fornecimento e proceda as respectivas publicações.

ART. 6º- Determino a Secretaria Financeira a adoção de providencias para a emissão do respectivo empenho e inclusão das despesas no cronograma de pagamento.

ART. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 de julho de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:262FA284

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/07/2025. Edição 3897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

